



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024

1/7

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

**PROCESSO Nº 076/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, através da Comissão de Estágio, constituída nos termos do disposto na Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de Direito da **Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Presidente Antônio Carlos e UNA Lafaiete** com vistas a formação de cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria supramencionada, e nos termos a seguir expostos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Câmara, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade desta Comissão, obedecidas as normas deste Edital, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal que, atualmente, é de R\$ 1.544,62 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), bem como terá direito ao auxílio-transporte conforme determina a Lei Municipal nº 5.088, de 11 de março de 2009, na forma da Portaria nº 022, de 25 de março de 2009, que regulamentou a referida Lei.

1.5. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário por meio do registro de ponto, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

1.6. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas, ou no turno da manhã (de 7 às 13h), ou no turno da tarde (de 12 às 18h), de acordo com a necessidade da Câmara.

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>BOLSA DE ESTÁGIO</b>	<b>AUXÍLIO - TRANSPORTE</b>
<b>Superior</b>	<b>6 (seis) horas</b>	<b>30 (trinta) horas</b>	<b>R\$ 1.544,62</b>	<b>Valor variável</b>

**2 - DAS VAGAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024

2/7

2.1. Os candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo de seleção, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vaga.

2.2. Não há vagas para preenchimento imediato, sendo esta seleção para formação de cadastro reserva.

2.3. Só serão chamados os classificados nesta seleção após o esgotamento da lista de classificados da seleção de estagiários realizada em 2023, pelo Processo Administrativo nº 103/2023, ou após expirar seu prazo de validade.

2.4. Para ocupar a vaga de estágio, o candidato, se aprovado, deve, na data de início do estágio, estar regularmente matriculado no 9ª (nono) período letivo.

2.5. Inexistindo candidatos nas condições do item anterior, desde que aprovado, poderá ocupar vaga de estágio o candidato que, na data de início do estágio, esteja matriculado no 8ª (oitavo), 7ª (sétimo), 6ª (sexto), 5ª (quinto) ou 4ª (quarto) período letivo, preferindo-se sempre o período mais avançado.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Excetuadas as hipóteses de matrículas exclusivas em disciplinas em caráter de dependência, poderão se inscrever no Processo de Seleção para estágio remunerado os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito ministrado em uma das seguintes instituições de ensino: **FDCL - Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete; UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto; UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos e UNA Lafaiete**, desde que estejam cursando, na data de inscrição, o 3ª (terceiro), o 4ª (quarto), o 5ª (quinto), o 6ª (sexto), o 7ª (sétimo) ou o 8ª (oitavo) período letivo.

<b>CURSO - NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</b>	<b>PERÍODO ACEITO PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Direito	FDCL - Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete; UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto; UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos UNA Lafaiete	Do 3ª (terceiro) ao 8ª (oitavo) período.	Cadastro de Reserva



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024**

3/7

3.2. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 3.1 terá sua inscrição anulada.

3.3. As inscrições serão feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através de seu Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão – CAC, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2024, no horário de 7 às 18h, de segunda a sexta-feira.

3.4. A inscrição também poderá ser efetivada por meio de procuração simples, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

3.5. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.6. A inscrição será gratuita.

3.7. O candidato, no ato da inscrição, preencherá formulário padronizado, conforme Anexo I deste Edital, do qual será destacado o comprovante de inscrição.

3.8. Juntamente com o formulário mencionado no item anterior, o candidato firmará uma declaração afirmando estar ciente e de que concorda com as exigências previstas neste Edital, bem como com a divulgação de seus dados, quando da publicação da classificação final dos candidatos.

3.9. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato apresente à Câmara Municipal cópias nítidas dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

3.9.1. documento de identificação com foto;

3.9.2. declaração da instituição de ensino quanto ao percentual de aproveitamento em todo o curso e de frequência no último período concluído, que servirá para os fins estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;

3.9.3. comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, que servirá para o fim estabelecido no item 4.4 deste Edital, para os candidatos que se enquadram e que desejarem incluir esse critério na seleção;

3.9.4. se os documentos apresentados, conforme item 3.8., estiverem incompletas ou ilegíveis, a inscrição não será efetivada.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio da análise dos seguintes critérios, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação:

4.1.1. aproveitamento acadêmico;

4.1.2. frequência do aluno;

4.1.3. condição socioeconômica.

4.2. Com relação ao critério de aproveitamento acadêmico, concorrerão às vagas disponíveis os candidatos que apresentarem o índice percentual de aproveitamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), índice este obtido através da razão percentual entre o somatório das notas máximas alcançáveis e o somatório das notas alcançadas pelo aluno, sendo consideradas as notas do início do curso até o último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024

4/7

4.3. Com relação ao critério de frequência do aluno, concorrerão às vagas disponíveis os alunos que apresentarem o índice percentual de frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento), índice este obtido através da razão percentual entre o somatório de dias letivos e o somatório de dias de frequência do aluno, sendo considerados os dias compreendidos apenas no último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.

4.4. De acordo com o número de vagas disponíveis, os candidatos que preencherem os critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital, serão selecionados, preferindo-se sempre os que estiverem em período mais avançado no curso e os de menor condição socioeconômica, sendo que esta será definida pela renda familiar per capita do aluno, com base em registro no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal e, na ausência desses, serão selecionados os de maior aproveitamento acadêmico.

4.5. Para o fim do disposto no item 4.4., o comprovante do CadÚnico deverá estar atualizado, todavia, não estando, não poderá ser considerado para efeito de classificação no certame.

4.5.1. Considera-se atualizado o CadÚnico que foi emitido até o prazo de dois anos.

4.6. Em caso de empate entre candidatos matriculados em um mesmo período, o desempate se dará em favor do candidato de idade mais avançada.

## **5 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento do e-mail de convocação. A Câmara Municipal realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail;

5.2. Aceita a vaga para qual foi convocado, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em **até 3 (três) dias úteis**, sob pena de ser remanejado para o final da lista de aprovados, os originais dos documentos cujas cópias foram entregues no momento da inscrição no processo seletivo, além da cópia de seu CPF e comprovante de residência.

5.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) realizadas pela Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será mantida sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a);

5.4. Em segunda oportunidade de convocação, não tendo o candidato sido localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação, este será remanejado para o final da lista de aprovados;

5.5. A não comunicação de alteração de dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação, bem como a Câmara Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

5.5.1. e-mail desatualizado;

5.5.2. telefone desatualizado;

5.6. Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

5.6.1. houver concluído o curso universitário;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024

5/7

- 5.6.2. estiver com a matrícula universitária trancada;
- 5.6.3. estiver com matrícula exclusiva em disciplinas em caráter de dependência;
- 5.6.4. estiver matriculado em outro período letivo que não os estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5;
- 5.6.5. não atender às exigências estabelecidas no item 3.1. deste Edital;
- 5.6.6. não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no Edital de convocação;
- 5.6.7. recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;
- 5.6.8. não entrar em consenso com a Câmara Municipal a respeito do turno em que se desenvolverá o estágio.

5.7. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Câmara Municipal e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

5.8. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a conveniência e interesse da Câmara Municipal, a depender da existência de vagas e da validade do processo de seleção, prevista no item 1.3 deste Edital.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o processo de seleção, que serão divulgadas no órgão oficial de imprensa da Câmara Municipal, no site [www.conselheirilafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirilafaiete.mg.leg.br), e no quadro de publicações que se encontra no rol de entrada do prédio.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou atendendo à solicitação de interessados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANDERSON LEONARDO TAVARES

- Diretor-Geral da Câmara -

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES

- Procuradora do Legislativo -

ANDERSON HENRIQUES FERREIRA

- Coordenador do CAC -



**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Requerimento de Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_ período do curso de Direito da (\_\_\_\_) FDCL - Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete; (\_\_\_\_) UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto; (\_\_\_\_) UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos; (\_\_\_\_) UNA Lafaiete, requero minha inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2024 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Declaro que estou ciente e concordo com as exigências previstas no Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2024, bem como com a divulgação de meus dados relacionados com o processo de seleção (aproveitamento acadêmico, frequência do aluno no curso e condição socioeconômica), quando da publicação da classificação final dos candidatos.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

✂.....

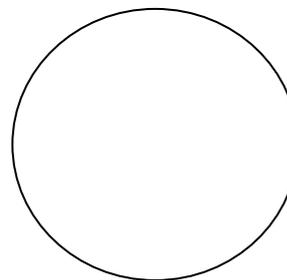
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2024**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**Requerimento de Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_





**ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nome: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_ profissão: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e endereço: \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). nome: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_ profissão: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e endereço: \_\_\_\_\_, para o fim especial de requerer perante a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a inscrição no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024** podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\*\*Apresentar a cópia da identidade do Procurador (a pessoa no ato da inscrição).**